

Resolução nº : 10815/2001  
Protocolo nº : 282529/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de FOZ DO IGUAÇU, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU, de acordo com a Instrução nº 2279/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15319/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente